



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4142 DE 20 DE ABRIL DE 1989

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 1989, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- Ten Cel PM RE 00008-6 JOÃO RICARDO CARDOSO; e,
- Ten Cel PM RE 00009-8 JOSIAS FERREIRA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1770 de 1989
18/40/12 de 1989



DECRETO Nº 4142 DE 20 DE ABRIL DE 1989

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Meritocracia, a contar de 21 de abril de 1989, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

- Ten Cel PM RE 00008-6 IDÃO RICARDO CARDOSO, e
- Ten Cel PM RE 00009-8 JOSIAS FERREIRA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SARTANA
Governador